



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 652/ 2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidores públicos municipais expostos a resíduos e materiais insalubres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo NR-15, anexo 14, da Portaria 3.214/78;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 31/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que reconhece o direito ao adicional de insalubridade aos servidores expostos a agentes insalubres no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que os servidores que exercem atividades de varrição fixa e catação de lixo estão permanentemente expostos a resíduos e materiais insalubres, em condições que ensejam o pagamento do respectivo adicional, conforme laudo técnico e normativos vigentes;

RESOLVE:

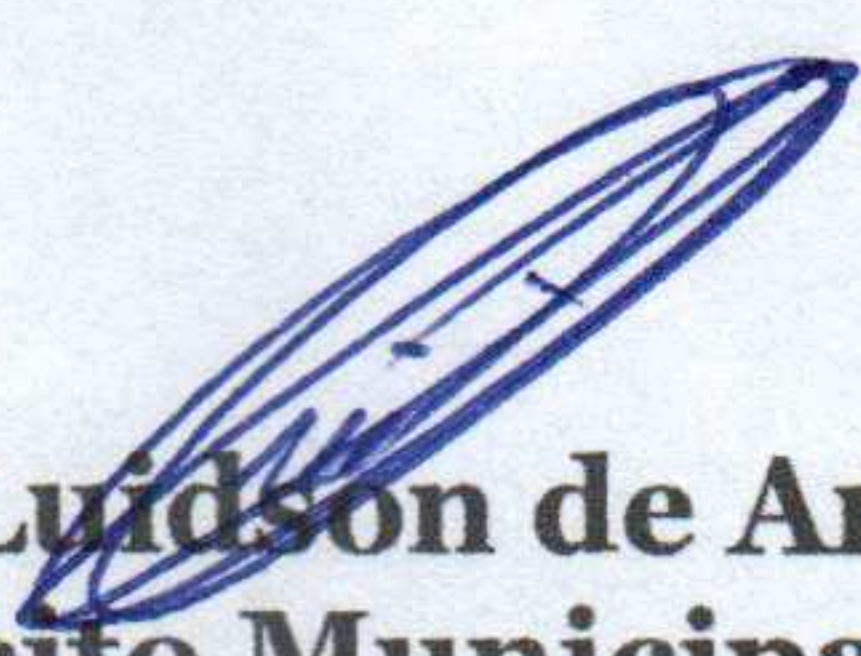
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, conforme a legislação vigente, aos servidores públicos municipais que desempenham atividades de varrição fixa e catação de lixo, em razão da exposição a resíduos e materiais insalubres, que são:

Nome	MATRICULA	FUNÇÃO
Emanoel Messias da Hora	801632	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO
Carlos Augusto Sousa	801920	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO
Maria das Neves Beserra Soares	801691	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO
Jose Danilo da Ssilva Soares	801665	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO
Diego Benceslau da Silva	801976	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO
Jose Raimundo Catolé Oliveira	801987	VARRIÇÃO FIXA E CATAÇÃO DE LIXO

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade dar-se-á a partir da publicação desta Portaria e será devido enquanto persistirem as condições que ensejam o respectivo pagamento, observadas as avaliações periódicas de saúde e segurança no trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pesqueira – PE, 12 de abril de 2025.



Marcos Luidson de Araújo
Prefeito Municipal